

PREGÃO DLO.00043.2021

ESCLARECIMENTO 5

GRUPO A&D SERVICE

Antes do início da sessão, ao cadastrar o valor Global da Proposta no sistema do (licitações-e), NÃO devemos incluir o Anexo III – Proposta Comercial e nenhum outro tipo de documento com a identificação da empresa, na qual só será exigido o envio do licitante que oferecer a menor Proposta?

RESP. CEPEL: Não. Deverá ser cadastrado em campo próprio do site de licitações o valor da proposta que participará do certame para fins de classificação.

O Plano de Saúde será fornecido pela CEPEL ou pela Contratada (Licitante)?

RESP. CEPEL: Pela Contratada.

Se o Plano de Saúde for fornecido pela CEPEL, devemos incluir os valores na Planilha de Custos?

RESP. CEPEL: Não se aplica.

Se o Plano de Saúde for fornecido pela CONTRATADA, para efeito de isonomia, qual valor devemos considerar na Planilha de Custos?

RESP. CEPEL: Preferencialmente R\$ 750,00

Se o licitante apresentar salários inferiores ao exigido no Edital será desclassificado?

RESP. CEPEL: SIM.

No que se refere ao benefício de Auxílio Alimentação, devemos fornecer o valor diário de R\$30,90, ou se a licitante for beneficiária do PAT, deverá fazer o desconto?

RESP. CEPEL: Valor líquido de R\$30,90. Vide subitem 5.1.6 do Termo de Referência.

Os funcionários recebem algum benefício além dos exigidos na Convenção Coletiva da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

RESP. CEPEL: Vide subitem 5.1.6 do Termo de Referência.

Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, ou só após o interregno mínimo de 01(um) ano?

RESP. CEPEL: Vide Cláusula Quinta – DO REAJUSTE E REVISÃO, da Minuta de Contrato, Anexo IV do edital.

Existe algum funcionário que terá direito ao adicional de periculosidade? Se sim, qual a quantidade e quais seriam?

RESP. CEPEL: Não

Existe algum funcionário que terá direito ao adicional de insalubridade? Se sim, qual a quantidade, quais seriam e se o percentual será de 20% ou 40%?

RESP. CEPEL: Não

Se por ventura, não houver adicional de periculosidade e insalubridade nesse momento, e no decorrer das atividades do contrato, for realizado laudo e sendo atestado o grau de insalubridade, haverá direito a revisão dos preços, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93?

RESP. CEPEL: Vide Cláusula Quinta – DO REAJUSTE E REVISÃO, da Minuta de Contrato, Anexo IV do edital.

O Preposto deverá ficar em tempo integral no local da execução dos serviços ou deverá comparecer conforme orientação do fiscal do contrato?

RESP. CEPEL: Não há esta previsão no Edital. Vide item 8.1.1 do Termo de Referência.

Para os serviços que serão prestados com jornada de 40 horas semanais, haverá expediente aos sábados?

RESP. CEPEL: Não

Devemos fornecer tarifa de transporte modal Municipal (R\$4,05) ou de Bilhete Único Municipal (R\$8,55)?

RESP. CEPEL: Vide subitem 5.1.6 do Termo de Referência.

O controle de assiduidade dos profissionais, poderá ser realizado por folha de ponto?

RESP. CEPEL: À critério da Contratada.

O licitante deverá fornecer algum tipo de uniforme, material e equipamento de acordo com os estimados no Edital?

RESP. CEPEL: Não

COMPLEMENTO:

Cumpra esclarecer que o CEPEL, embora parte integrante do Grupo Eletrobras possui natureza jurídica distinta e se enquadra como sociedade civil sem fins lucrativos, portanto, uma associação de natureza privada e não integrante da Administração Pública. Desta forma, por uma questão de governança corporativa da Eletrobras e tendo como fundamento os princípios basilares da Administração Pública, utiliza o Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL no que tange às licitações e aos contratos, por não ser destinatário da Lei nº 13.303/2016 (8.666/93).

Juarez Marcelo de Souza
Pregoeiro
Departamento de Logística e Operações - DLO